XXIX SEPE
Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão
Teaching, Research and Extension Symposium
Presente e futuro:
uso consciente da Inteligência Artificial
Today and tomorrow:
the conscious use of Artificial Intelligence
E-book
ISBN 978-65-5852-415-1
20 A 22 DE OUTUBRO DE 2025
OCTOBER 20th to 22nd, 2025
UFN Universidade Franciscana Franciscan University

DOI: https://doi.org/10.48195/sepe2025.29743

DO ECA ÀS REDES SOCIAIS: A ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A ÓTICA DO POPULISMO DIGITAL

Ana Carolina Sassi[1]*, Isabela Quartieri da Rosa[2], Rafael dos Santos Oliveira[3], Valéria Ribas do Nascimento[4]

RESUMO

Este artigo analisa o fenômeno da adultização de crianças e adolescentes no Brasil, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das dinâmicas das redes sociais, tomando como ponto de partida o vídeo produzido pelo influenciador digital Felca. A adultização se manifesta de forma crescente no contexto midiático e digital, impulsionada pela atuação de algoritmos de recomendação, publicidade direcionada ao público infantojuvenil e exposição precoce de crianças a padrões de comportamento e consumo típicos do universo adulto. Casos emblemáticos envolvendo crianças e adolescentes no papel de influenciador digital evidenciam os efeitos perversos desse processo: infantes transformados em atrações digitais, objetificados e condicionados a performar papéis adultos em troca de visibilidade e retorno financeiro, em um mercado que privilegia a juventude e a erotização precoce. Tais práticas revelam não apenas a insuficiência das ferramentas de regulação das plataformas digitais, mas também a fragilidade da aplicação efetiva do ECA, que estabelece a proteção integral da infância e da adolescência como prioridade absoluta. Nesse contexto, a lógica do capitalismo

[1] Bolsista CAPES. Doutoranda e Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialista em Direito Trabalhista e Direitos Previdenciário pela UniAmérica. Bacharel em Direito pela Universidade Franciscana (UFN). Pesquisadora do Núcleo de Direito Informacional (NUDI/UFSM). Integrante do Núcleo de Direito Constitucional (NDC/UFSM). E-mail: acsassi@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0009-0004-6637-9671.

[2] Bolsista CAPES. Doutoranda e Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Especialista em Direito Público pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Bacharel em Direito pela Universidade Franciscana (UFN). Pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI/UFSM). Pesquisadora do Núcleo de Direito Informacional (NUDI/UFSM). E-mail: isabela.quartieri@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0009-0007-0813-7932.

[3] Coorientador. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), na área de concentração em Relações Internacionais, com período de realização de Estágio de Doutorado (doutorado-sanduíche) com bolsa da CAPES na Università Degli Studi di Padova - Itália. Mestre em Integração Latino-Americana (Direito da Integração) pela Universidade Federal de Santa Maria. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI/UFSM). E-mail: rafael.olveira@ufsm.br. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-5060-9779.

[4] Orientadora. Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com período de pesquisa na "Universidad de Sevilla" (US); Mestre em Direito Público pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC); Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM; Professora Adjunta do Departamento de Direito da UFSM. Coordenadora do Núcleo de Direito Constitucional (NDC/UFSM). E-mail: valribas@terra.com.br. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8602-814.

de vigilância e a modulação algorítmica tornam a exploração digital de crianças e adolescentes uma prática invisível e normalizada, convertendo atenção, dados e corpos em ativos monetizáveis. O estudo também destaca o populismo digital como estratégia discursiva, em que vozes de relevância na internet, como a do influenciador Felca, ganham representatividade e mobilizam afetos coletivos, pressionando por transformações jurídicas, legislativas e culturais. Embora contribua para a denúncia de práticas abusivas, esse populismo simplifica e polariza a discussão, deslocando parcialmente o foco das causas estruturais da adultização. O artigo propõe, portanto, uma reflexão crítica sobre a interface entre adultização, exploração digital e populismo, discutindo os desafios contemporâneos para a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e para a construção de ambientes digitais mais seguros e protetivos.

Palavras-chave: Adolescência, Algoritmos, Cultura, Infância, Monetização**.**

INTRODUÇÃO

Em 2025, a discussão sobre a adultização ganhou grande visibilidade no Brasil a partir da repercussão de um vídeo publicado pelo influenciador digital Felca[5], que expôs de forma crítica a tendência da utilização de menores de idade para captar seguidores nas redes sociais. O conteúdo viralizou no ambiente digital, alcançando milhões de visualizações e gerando intenso debate público acerca da presença de crianças e adolescentes em situações inadequadas a sua faixa etária.

A exposição do influenciador não apenas evidenciou a influência dos algoritmos na disseminação de conteúdos adultizantes, mas também demonstrou como as narrativas digitais, muitas vezes impulsionadas por lógicas de populismo digital[6], constroem percepções sociais simplificadas, ora de condenação moral, ora de banalização do problema. Esse processo se intensifica em razão da lógica do capitalismo de vigilância, na qual as plataformas digitais coletam e modulam dados comportamentais, transformando a atenção, a performance e até mesmo a sexualização precoce de crianças e adolescentes em ativos monetizáveis.

Dessa forma, a adultização não é apenas resultado de escolhas culturais ou familiares, mas também de infraestruturas tecnológicas que condicionam o comportamento infanto-juvenil. Ademais, o episódio revelou o quanto a temática deixou de ser um fenômeno restrito a estudos acadêmicos para se tornar pauta de debates cotidianos nas redes sociais, alcançando famílias, escolas, mídia tradicional e até mesmo o campo jurídico.

Esse fenômeno ressalta ainda o papel do populismo digital como estratégia discursiva, em que vozes de relevância na internet, como a do influenciador Felca, conquistam espaço de representatividade, mobilizam afetos coletivos e exercem pressão social capaz de gerar transformações jurídicas, legislativas e culturais. Compreender os efeitos desses discursos é, portanto, essencial para avaliar como a visibilidade digital pode influenciar percepções sociais e políticas de proteção à infância e à adolescência.

Diante desse cenário, questiona-se de que maneira o populismo digital, articulado às dinâmicas das redes sociais, contribui para a adultização de crianças e adolescentes no Brasil

---

[5] FELCA. Adultização. YouTube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=FpsCzFGL1LE&t=6s&pp=ygUTZmVsY2EgYWR1bHRpemHDp8Ojbw%3D%3D. Acesso em: 05 out. 2025.

[6] Para fins deste artigo, o termo populismo digital é empregado em acepção restrita, voltada à sua vertente estratégico-discursiva. Diferentemente da dimensão eleitoral, caracterizada pelo uso instrumental das plataformas digitais para fins de conquista de poder político, privilegia-se aqui a análise da mobilização social e da construção de narrativas críticas no espaço digital, enquanto formas de denúncia e de pressão simbólica capazes de produzir efeitos jurídicos, legislativos e culturais. Tais diferenças existentes em ambas as modalidades serão melhor exploradas ao longo do texto.

e quais os desafios que esse fenômeno impõe à efetivação dos direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente?

O objetivo geral do trabalho consistem em analisar o fenômeno da adultização de crianças no Brasil, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), investigando como o populismo digital e as dinâmicas das redes sociais contribuem para a naturalização e intensificação desse processo na contemporaneidade. Especificamente, examinar as formas de manifestação da adultização no contexto midiático e digital, considerando a influência de algoritmos, publicidade e práticas de exposição infantil, bem como avaliar de que modo o populismo digital ressignifica e instrumentaliza o fenômeno da adultização, tensionando a efetividade da proteção integral prevista no ECA.

Tal contexto é particularmente relevante no Brasil, país que desde 1990 conta com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como marco normativo da proteção integral. Apesar disso, a adultização desafia a efetividade da legislação, uma vez que naturaliza práticas de erotização precoce, consumo desenfreado e atribuição de responsabilidades incompatíveis com a fase infantil.

Dessa forma, o episódio de denúncia funciona como ponto de partida para compreender como o populismo digital pode operar na ressignificação da adultização: ao mesmo tempo em que denuncia, simplifica e polariza a discussão, deslocando a atenção da raiz estrutural do fenômeno. Este trabalho, portanto, busca analisar criticamente o fenômeno da adultização no Brasil, situando-a entre a proteção legal do ECA e os impactos das redes sociais sob a ótica do populismo digital.

METODOLOGIA

O presente estudo adotou uma abordagem qualitativa, voltada à compreensão crítica do fenômeno da adultização infanto-juvenil no contexto das redes sociais. A escolha desse método de abordagem se justifica pela necessidade de analisar significados, interpretações e efeitos sociais, culturais, tecnológicos e jurídicos, sem depender de mensuração numérica, permitindo uma visão aprofundada sobre como a infância é impactada pelas práticas de adultização e pela exposição digital.

No que se refere ao método de procedimento, optou-se pelo método monográfico, que consiste no estudo sistemático de um tema específico por meio do levantamento, análise e interpretação de material bibliográfico. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica em bases especializadas, com ênfase na plataforma *Connectpapers*, utilizando o termo de busca “adultização”. Foram inicialmente localizados 50 artigos, dos quais apenas 18 abordavam diretamente a temática proposta e estavam disponíveis para leitura completa, excluíram-se os materiais que não apresentavam acesso aberto e aqueles que faziam menção ao termo apenas de forma ilustrativa, uma vez que tratavam de temáticas alheias ao escopo desta pesquisa. Complementarmente, a pesquisa efetuada no Portal de Periódicos da CAPES, empregando o termo “adultização”, sem restrição temporal e considerando apenas publicações de acesso aberto, resultou na identificação de 14 artigos, que correspondem integralmente aos encontrados na Plataforma *ConnectPapers*.

A análise da literatura revelou que o fenômeno da adultização é estudado de forma interdisciplinar e multifacetada, contemplando dimensões sociais, culturais, econômicas, tecnológicas, psicológicas e históricas. Destaca-se, em especial, a vulnerabilidade das crianças e adolescentes e a responsabilidade compartilhada entre sociedade, família e Estado na proteção de seus direitos. Entre os recortes temáticos observados, destacam-se: a influência da mídia e do consumo na formação de comportamentos, questões étnico-raciais, impactos no desenvolvimento físico e mental, a erotização e o vestuário infantil adultizado, além do papel da família e da escola como agentes de socialização e proteção.

Dessa forma, a metodologia adotada possibilitou identificar os principais elementos teóricos e empíricos que fundamentam a compreensão crítica da adultização infantojuvenil, bem como das implicações jurídicas, culturais e tecnológicas que emergem na contemporaneidade, permitindo analisar a relação entre proteção integral, plataformas digitais e populismo digital discursivo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

1 MANIFESTAÇÕES DA ADULTIZAÇÃO INFANTO-JUVENIL NAS MÍDIAS DIGITAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA REVISÃO DA LITERATURA

Esta seção tem por finalidade examinar, a partir de levantamento bibliográfico, as formas de manifestação da adultização no ambiente midiático e digital, considerando a influência dos algoritmos, da publicidade e das práticas de exposição infanto-juvenil. Os estudos analisam desde a transferência de significados culturais aos bens de consumo, até o papel da mídia e das plataformas digitais na produção de conteúdos que reforçam a estética adulta em crianças e adolescentes.

Também se discute a erotização precoce, a performatividade em redes sociais e a crescente naturalização da infância e adolescência como "miniatura do adulto". Dessa forma, a revisão bibliográfica permitiu identificar, como a adultização não apenas se dissemina nas práticas culturais e de consumo, mas também encontra nas mídias digitais um espaço privilegiado de reprodução e intensificação.

Inicialmente é preciso destacar que a concepção de infância, a qual vem sendo impactada pelo avanço tecnológico, não é antiga. Isso porque, historicamente crianças e adolescentes foram considerados mini-adultos, não havendo distinção ou tratamento especial e muito menos cuidado e proteção especializada para essas etapas do desenvolvimento humano. Portanto, o conceito de infância e adolescência são construções relativamente recentes na história da humanidade, e que são impactadas tanto pelo aspecto social quanto cultural.

De acordo com Weber e Francisco-Maffezzolli (2016, p. 03-04) a infância é uma construção social que se modifica conforme o ambiente no qual está inserida. Na visão dos autores isso acontece porque a experiência humana está condicionada a existência de um tempo e espaço, o que significa que ela está localizada em um mundo de fenômenos abertos a interpretações e percepções dos indivíduos. Essas interpretações e percepções são moldadas "pelos valores, crenças e premissas culturais" experienciadas rotineiramente. Por conseguinte, a cultura, enquanto um complexo adquirido, acaba sendo responsável pela "maneira com que os indivíduos aprendem e interagem com suas experiências".

Com a popularização das plataformas de redes sociais, muitas crianças e adolescentes estão sendo introduzidos em ambientes adultos, que levam ao encurtamento do período da infância e da adolescência. Conforme Colin e Perez (2019, p. 53) o processo de adultização é "um fato que conduz a iniciação das crianças cada vez mais cedo a integrar e participar de atividades e conhecimentos pertencentes à vida adulta e este se deve principalmente ao contexto social e cultural em que a mesma está inserida". Esse encurtamento ligado às mídias deriva de uma cultura midiática que é veículo forte e influenciador de identidades e comportamentos, no qual estão cada vez mais imersos e participativos os menores de idade.

Silva, Santos e Junior (2020, p. 63) explicam que a inserção precoce na vida adulta produz efeitos no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Assim, é preciso compreender a "adultização como a diminuição das divisões entre a infância e adolescência, aglutinando-as ao mundo adulto e desajustando os modos de ser da criança e adolescente". Isso ocorre

“quando os discursos, conversações, vestimentas e costumes infantis se tornam, muitas vezes, comuns às práticas dos adultos”.

Com efeito, a sociedade atual imersa pelos efeitos das redes sociais tem banalizado o fenômeno da adultização devido às possibilidades de monetização, reconhecimento e pertencimento social. Dessa forma, a influência social em conjunto com as mudanças tecnológicas tem generalizado a identidade de crianças e adolescentes provocando comportamentos derivados de influências e referências prejudiciais. Nesse sentido, a adultização altera os valores e comportamentos que eram introduzidos nos menores de idade a partir do núcleo familiar e que agora passam despercebidos na sociedade por serem comumente utilizados (De Paula; De Marco; Schlosser, 2019).

Do levantamento bibliográfico infere-se que o fenômeno da adultização é aquele que expõe crianças e adolescentes a estímulos pertencentes ao mundo adulto e que reflete em diversas implicações culturais, sociais e psicológicas. De forma que se atribuem comportamentos, valores e estilos de vida dissociados da infância e juventude, porém típicos do universo adulto. Nesse viés Sousa *et. al* (2020) explicam que é notório que o poder da mídia acarreta transformações na sociedade e influencia mudanças do comportamento humano (especial em menores de idade) gerando impactos psicossociais que incluem “o desenvolvimento da autoimagem, autoestima, percepção da sexualidade e comportamentos associados”. Assim:

> É importante considerar que esses espaços reconfigurados por novas tecnologias e sob a influência midiática, originadas de uma cultura “adultocêntrica”, tem provocado uma série de consequências na criança da sociedade vigente, acarretando transformações dos valores infantis, bem como o apelo ao consumo de objetos, brinquedos, vestuários, acessórios, entre outros, que têm induzido e estimulado a adultização e erotização do corpo infantil. [...] além do uso de roupas e acessórios, outros fenômenos, como o contato com músicas e danças que retratam um grande teor sexual, têm se apresentado como estímulos às crianças a utilizar o corpo infantil como fonte de prazer, comportando-se de maneira inadequada à sua idade (Sousa et. al, 2020, p. 03-04).

Com isso, crianças e adolescentes cada vez mais internalizam comportamentos, atitudes, hábitos, responsabilidades e ações da vida adulta, a fim de alcançar um modelo idealizado e difundido pela mídia. Nesse sentido, pode-se constatar uma preocupação com o processo de adultização de crianças e adolescentes, especialmente em razão dos algoritmos de recomendação em plataformas digitais que reforçam comportamentos adultizados, os quais incluem uso de vocabulário adulto, exposição corporal e erotização.

Do ponto de vista psicológico a adultização gera pressão para atender a padrões de beleza inatingíveis, ansiedade, medo de rejeição, cultura de consumismo excessivo e imediato, dificuldades em lidar com frustrações, conflitos existenciais, sensação de vazio e distorções da realidade. Isso impacta diretamente a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, levando ao encurtamento da infância e a perda do tempo de brincar, privando-as de vivenciar fases essenciais para o seu desenvolvimento:

> Além do consumismo desenfreado no público infantil, a mídia televisiva contemporânea traz outra concepção sobre a infância, ligada à erotização do corpo infantil, visualizada nas propagandas publicitárias que sobressai no uso de acessórios como a maquiagem, unha esmaltada e decorada, uso de calçados de saltos, e equipamentos como celulares da moda, tabletes e computadores, com seus jogos muitas vezes característicos do público adulto e, sobretudo, a construção de uma auto imagem voltada ao corpo do adulto, através da comercialização de brinquedos como bonecas estilos magras e esbeltas, bonecos também magros e musculosos; programas de TV, que mostram concurso de beleza, danças e músicas que banalizam

> o uso do corpo infantil de maneira insinuante, cujos ritmos têm insinuação erótica (Colin; Perez, 2019, p.56).

Frente a isso, verifica-se que o fenômeno da adultização está intimamente ligado à erotização dos corpos infantojuvenis, em especial do sexo feminino. O vídeo produzido pelo *digital influencer* Felca (Youtube, 2025) revela essa tendência no caso explícito que envolve o influenciador Hytalo Santos e Kamylinha. Felca explica que o fator principal da exposição de crianças e adolescentes nas redes sociais é a monetização do conteúdo produzido, isto é, a possibilidade de renda em um país com acentuada desigualdade social.

No caso do Hytalo Santos e da Kamylinha, se tem uma criança de 12 anos que começa a produzir conteúdo para o ambiente digital, no qual quanto maior a exposição mais visibilidade e consequentemente mais monetização o perfil terá. Isso gera uma "aceitação" de um comportamento sexualizado, no qual quanto mais exposição daquele corpo infantil, mais seguidores irão consumi-lo. Para a criança exposta isso gera um condicionamento ao longo dos anos que a ensina a ser mais "produto" do que humano (Youtube, 2025). No mesmo sentido, De Paula, De Marco e Schlosser (2019, p. 09) afirmam que esse padrão comportamento midiático condiciona a criança e o adolescente a "uma aparência padronizada que deve ser seguida desde cedo", tornando-as "cuidadosas em relação a aceitação vinda da sociedade".

Torna-se perceptível que a realidade da infância e adolescência, marcadas pelo consumo de redes sociais, apresentam-se "por meio da erotização, com apelos sexuais, que acabam por antecipar ações e comportamentos autocêntricos, impactando diretamente no seu desenvolvimento". Por conseguinte, ocorre uma descaracterização da infância e da adolescência, que passam a se tornar reféns da massificação dos meios de comunicação. Esses, por sua vez, colocam crianças e adolescentes na posição de protagonistas de uma espetacularização marcada pela sexualização e pela objetificação de seus próprios corpos, ao mesmo tempo em que constroem uma percepção distorcida do que significa "maturidade"(Sousa et. al, ano, p. 17).

Embora a mídia exerça uma influência significativa e multifacetada na adultização de crianças e adolescentes, configurando-se como um dos principais vetores desse fenômeno na sociedade contemporânea, ela também contribui para sua naturalização. Como consequência, a sociedade passou a internalizar tal processo de forma quase imperceptível, tornando necessária a denúncia e a exposição crítica para que medidas legais fossem implementadas.

A psicóloga Ana Beatriz Chamat, especialista em infância, adolescência e pornografia, destaca que a criança, por estar em processo de formação, precisa aprender gradualmente a distinguir o que pertence ao âmbito privado e o que pode ser exposto ao espaço público. Esse processo, contudo, é comprometido pela exposição precoce a conteúdos adultos nas redes sociais, o que dificulta essa diferenciação fundamental ao desenvolvimento saudável. Segundo a especialista, a mídia frequentemente utiliza elementos infantis como estratégia de atração, influenciando diretamente a constituição da identidade (Youtube, 2025).

Nesse contexto, a criança deixa de construir sua subjetividade de dentro para fora (a partir de suas próprias vivências e experiências) para recebê-la de fora para dentro, a partir de padrões impostos pelo consumo midiático. Tal cenário representa um verdadeiro retrocesso no direito à infância, ao comprometer o desenvolvimento integral garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

As recomendações de uso de telas reforçam esse cuidado: até os dois anos de idade não deve haver exposição; entre dois e cinco anos, no máximo uma hora diária; e, a partir dos cinco anos, até duas horas, sempre com supervisão adulta. Quando essas orientações não são respeitadas, observa-se a utilização precoce da sexualidade como forma de comunicação, evidenciando a falta de repertório social compatível com a idade e gerando uma ruptura em um curso de desenvolvimento que deveria ser natural. Essa exploração brusca pode acarretar

consequências graves, entre elas a ausência de discernimento claro sobre limites sociais e a possibilidade de desencadear transtornos psiquiátricos na fase adulta (Youtube, 2025).

Frente a isso, torna-se inquestionável a urgência de uma regulação das redes sociais como "ferramenta essencial para combater a adultização infantil e garantir um ambiente digital mais seguro". Isso porque, " a ausência de restrições adequadas sobre o tipo de conteúdo acessado pelos menores de idade facilita o contato precoce com materiais inadequados, incentivando a erotização, o consumismo e padrões comportamentais" que não condizem com a sua faixa etária (Borges, 2025, p.121).

Constata-se que a adultização de crianças e adolescentes constitui um fenômeno multifacetado, intensificado pela lógica das redes sociais, pela publicidade digital e pela naturalização cultural da erotização precoce. A partir da exposição feita por Felca evidencia como a monetização e a busca por visibilidade nas plataformas digitais conduzem à objetificação de corpos em desenvolvimento, fragilizando a proteção integral assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa dinâmica revela não apenas um processo de encurtamento da infância, mas também uma transformação das identidades em direção a padrões adultos que comprometem o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Nesse cenário,é preciso reconhecer que o fenômeno da adultização não é apenas resultado de dinâmicas de mercado e cultura digital, mas também encontra terreno fértil nas narrativas simplificadoras que circulam em ambientes virtuais e que mobilizam afetos coletivos de forma polarizada. Trata-se do populismo digital, que ao mesmo tempo em que denuncia práticas abusivas, instrumentaliza-as para fins de visibilidade e disputa de poder discursivo. Assim, compreender a relação entre adultização e populismo digital é fundamental para avançar na análise crítica deste problema e propor respostas efetivas que garantam a plena proteção dos direitos da infância e da adolescência.

2 O POPULISMO DIGITAL COMO INSTRUMENTO DE TENSIONAMENTO DO ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, consolidou no Brasil o princípio da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento. Desde então, o ECA se tornou um marco civilizatório ao estabelecer que a infância deve ser preservada de qualquer forma de exploração, negligência ou violência, garantindo prioridade absoluta em políticas públicas e na atuação da família, da sociedade e do Estado. Contudo, três décadas após sua promulgação, observa-se um cenário paradoxal: ao mesmo tempo em que o Estatuto assegura um regime protetivo robusto, a realidade das redes sociais desafia diariamente sua efetividade.

A lógica algorítmica das plataformas digitais, orientada pela maximização de engajamento e pela monetização de conteúdo, cria um ambiente em que a proteção integral prevista no ECA é frequentemente fragilizada. A infância, antes concebida como etapa distinta do desenvolvimento humano, é submetida a um processo de espetacularização e mercantilização.

Crianças e adolescentes são transformados em "influenciadores mirins", submetidos a pressões de desempenho, estética e erotização precoce, elementos incompatíveis com o princípio da condição peculiar de desenvolvimento. A monetização de visualizações, curtidas e seguidores converte corpos em mercadorias, tensionando os limites éticos e jurídicos que deveriam prevalecer no ambiente digital.

Como argumentam Amadeu da Silveira e Souza (2023), em Colonialismo de dados e modulação algorítmica: tecnopolítica, sujeição e guerra neoliberal, essas plataformas funcionam como mecanismos de sujeição algorítmica, nos quais usuários, inclusive crianças, são condicionados a padrões de comportamento e consumo definidos por lógicas de mercado. O algoritmo não apenas organiza conteúdos para maximizar engajamento, mas também

produz modulações do desejo e da atenção, transformando experiências infantis em fluxos de dados exploráveis economicamente.

Nesse sentido, a adultização digital não é um efeito isolado da cultura ou da mídia, mas parte de uma infraestrutura tecnológica que disciplina corpos e comportamentos em benefício de interesses econômicos e estratégicos, reproduzindo formas contemporâneas de exploração e vulnerabilidade. Essa lógica está intimamente relacionada ao conceito de capitalismo de vigilância descrito por Shoshana Zuboff (2021), segundo a qual plataformas digitais coletam e processam dados de comportamento, transformando interações humanas em ativos monetizáveis e previsíveis.

No caso de crianças e adolescentes, essa vigilância algorítmica amplia a exposição a padrões adultizados, estimula a busca por visibilidade e molda identidades em conformidade com interesses comerciais. O consumo, a performance e até a sexualização precoce tornam-se métricas de engajamento, convertendo experiências infantis em objetos de monitoramento e exploração econômica.

Nesse cenário, a aplicação do ECA encontra obstáculos não apenas na ausência de regulamentação específica para as plataformas digitais, mas também na naturalização social da adultização. O artigo 17 do Estatuto, que garante o direito ao respeito e à dignidade, e o artigo 18, que prevê a proteção contra qualquer tratamento desumano, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, tornam-se letra morta diante de práticas de exposição digital que muitas vezes partem da própria família, em busca de visibilidade ou retorno financeiro. Como destaca Costa (2022, p. 47), "a proteção integral da infância não pode ser efetivada apenas no plano normativo; exige atualização constante frente às transformações sociais e tecnológicas".

Assim emerge aqui o fenômeno do populismo digital, que atua em duas frentes distintas. De um lado, com a vertente eleitoral, marcada pela manipulação de emoções, pela desinformação e pelo uso estratégico das redes para influenciar pleitos e conquistar poder político. Trata-se de discurso que instrumentaliza afetos coletivos para reforçar narrativas polarizadas e simplificadas, colocando em risco a própria integridade dos processos democráticos (Mudde; Rovira, 2017).

De outro lado, há uma vertente que poderíamos chamar de estratégico-discursiva, na qual vozes de relevância no ambiente digital, como o influenciador Felca, conquistam espaço de representatividade ao denunciar abusos e expor práticas nocivas naturalizadas. Essa forma de populismo digital, embora também simplifique e mobilize afetos, não tem como objetivo imediato a disputa eleitoral, mas sim a construção de pressão social que pode resultar em transformações jurídicas, legislativas e culturais (Gerbaudo, 2012). É precisamente essa segunda dimensão, o populismo digital como estratégia discursiva de denúncia e mobilização, que constitui o objeto de análise deste trabalho.

Além disso, a modulação algorítmica das plataformas digitais atua como mecanismo invisível de direcionamento e normalização de comportamentos, orientando o consumo de conteúdo e a exposição de crianças e adolescentes a estímulos adultizados. Ao sugerir vídeos, desafios e interações que privilegiam sexualização, consumo e performatividade, o algoritmo condiciona o comportamento infantil de forma estratégica, reforçando padrões de adultização internalizados pelos próprios menores.

Aqui, o populismo digital discursivo (da segunda vertente) atua como mediador onde influenciadores como Felca ganham visibilidade ao denunciar essas práticas, mobilizando afetos e indignações que pressionam o debate jurídico e legislativo. Assim, a conjunção entre infraestrutura tecnológica, capitalismo de vigilância, modulação algorítmica e pressão discursiva evidencia que a proteção integral do ECA não depende apenas da norma jurídica. Trata-se, em si, da capacidade de reconhecer e intervir nos efeitos sócio tecnológicos que moldam a infância contemporânea, garantindo que direitos fundamentais não sejam suprimidos pela lógica da mercantilização e da espetacularização digital.

O caso de Kamylinha e Hytalo Santos, impulsionado pela repercussão do vídeo de Felca, ilustra de maneira emblemática esse papel: a exposição pública gerou um movimento de alerta sobre a adultização em curso e evidenciou falhas tanto das plataformas quanto do sistema jurídico em oferecer proteção eficaz. Ainda que marcado por certa polarização, o debate trouxe à tona a necessidade de repensar os instrumentos de regulação digital e a aplicação efetiva do ECA. Assim, esse populismo discursivo, ao mesmo tempo em que denuncia práticas abusivas, força a agenda pública a dar respostas, convertendo visibilidade em pressão por transformação institucional.

Esse tensionamento entre proteção legal, capitalismo de vigilância e espetacularização midiática evidencia uma dupla vulnerabilidade: de um lado, crianças e adolescentes expostos a processos de adultização; de outro, a própria política de proteção integral esvaziada em meio à lógica polarizadora das redes. No Brasil, essa dinâmica é agravada pelo déficit de políticas públicas voltadas à educação digital e à alfabetização midiática, o que faz com que famílias e escolas estejam frequentemente despreparadas para lidar com os riscos e implicações da exposição precoce.

Portanto, a análise do fenômeno da adultização não pode prescindir de uma leitura crítica que articule o ECA, o capitalismo de vigilância, a modulação algorítmica das plataformas digitais e o populismo digital discursivo. Se o Estatuto estabelece um regime protetivo robusto, a infraestrutura tecnológica e a lógica de visibilidade digital revelam tanto a potência quanto a limitação das redes na denúncia de práticas abusivas.

O desafio consiste em transformar a visibilidade efêmera gerada pela viralização em políticas concretas de regulação, prevenção e conscientização, capazes de garantir que a infância não seja reduzida à performance, mercadoria ou objeto de disputa discursiva. Em última instância, trata-se de reafirmar o ECA não apenas como norma jurídica, mas como horizonte ético de proteção frente às novas dinâmicas digitais.

CONCLUSÃO

O presente estudo evidenciou que o fenômeno da adultização de crianças e adolescentes no Brasil constitui uma realidade complexa, intensificada pela interação entre redes sociais, algoritmos e dinâmicas de visibilidade midiática. A análise demonstrou que, apesar da existência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como marco legal de proteção integral, a infância e adolescência contemporânea encontra-se submetida a pressões que desafiam sua condição peculiar de desenvolvimento, incluindo a erotização precoce, a mercantilização de corpos e a exposição a padrões de comportamento adultizados.

A modulação algorítmica das plataformas digitais, conforme argumentam Amadeu da Silveira e Souza (2023), atua como mecanismo de sujeição tecnológica, moldando preferências, comportamentos e experiências infantis. Nesse cenário, a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos adultizantes deixa de ser um problema apenas cultural ou familiar e passa a ser mediada por infraestruturas digitais que operam segundo lógicas de mercado, engajamento e monetização.

O estudo também permitiu diferenciar duas vertentes do populismo digital. A primeira, de caráter eleitoral, instrumentaliza afetos coletivos para manipular disputas políticas. A segunda, de natureza estratégico-discursiva, é exemplificada pelo trabalho de influenciadores como Felca, que, ao denunciar práticas de adultização, mobilizam atenção e pressão social capazes de impulsionar mudanças jurídicas, legislativas e culturais. Essa vertente, foco deste trabalho, evidencia que o populismo digital pode funcionar como mecanismo de articulação entre denúncia social e transformação institucional, mesmo que permeado por simplificações e polarizações.

Diante disso, conclui-se que a proteção integral do ECA não depende exclusivamente da norma jurídica, mas de uma articulação crítica entre regulação, educação digital e intervenção social. É necessário transformar a visibilidade efêmera das redes em políticas concretas de prevenção, fiscalização e conscientização, capazes de resguardar o desenvolvimento integral da infância e adolescência. Por fim, a análise revela que a tensão entre direitos, tecnologias e populismo digital exige respostas inovadoras, que reconheçam as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não apenas como produtos ou protagonistas de espetacularização, reafirmando o ECA como horizonte ético e jurídico frente às novas dinâmicas digitais.

REFERÊNCIAS

BORGES, Mariana de Mello. Sephora Kids e as bolhas algorítmicas: uma questão de adultização e regulação. **Temática**, ano XXI, n.03, março/2025. Disponível em: http://periodicos.ufpb.br/index.php/tematica/index. Acesso em: 03 set. 2025.

COLIN, Andréa Simone de Andrade; PEREZ, Marcia Cristina Argenti. Adultização de Crianças na Sociedade Contemporânea: entendimento e perspectivas. **A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas**, vol 3, 2019.Disponível em: https://atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/a-producao-do-conhecimento-nas-ciencias-sociais-aplicadas-3. Acesso em: 03 set. 2025.

DE PAULA, Marcos Henrique Pereira; DE MARCO, Taisa Trombetta; SCHLOSSER, Adriano. Adultização e Erotização Infantil: a influência social. **Anuário Pesquisa e Extensão UNOESC Videira**, 2019. Disponível em: https://unoesc.emnuvens.com.br/apeuv/article/view/20431. Acesso em: 03 set. 2025.

GERBAUDO, Paolo. ***Tweets and the Streets:*** *Social Media and Contemporary Activism.* London: Pluto Press, 2012.

MUDDE, Cas; ROVIRA KALTWASSER, Cristóbal. ***Populism:*** *A Very Short Introduction.* Oxford: Oxford University Press, 2017.

SILVA, Débora Kelly Duarte da; SANTOS, Isabella Karen Borges dos; JUNIOR, Mauricio Cardoso da Silva. A "Adultização" da Infância na Contemporaneidade. *In*: MATOS, Daniel Carvalho de. A psicologia em suas diversas áreas de atuação. Ponta Grossa/PR: Atena Editora, 2020. Disponível em: https://atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/a-psicologia-em-suas-diversas-areas-de-atuacao-2. Acesso em: 04 set. 2025.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce; CASSINO, João Francisco (Orgs.). **Colonialismo de dados e modulação algorítmica:** tecnopolítica, sujeição e guerra neoliberal. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

SOUSA, Antonia Luciana de; FERNANDES, Gleydilene Ferreira Duarte; OLIVEIRA, Viviane Ferreira Gomes; RODRIGUES, Thaynara Queiroz; CARVALHO, Francisco Luan de Souza. Influência Midiática na Adultização e Erotização e as Implicações no Desenvolvimento Infantil. *In*: MATOS, Daniel Carvalho de. A psicologia em suas diversas áreas de atuação. Ponta Grossa/PR: Atena Editora, 2020. Disponível em:

https://atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/a-psicologia-em-suas-diversas-areas-de-atuacao-2. Acesso em: 04 set. 2025.

WEBER, Tiziana Brenner; FRANCISCO-MAFFEZZOLLI, Eliane Cristine. Significado Cultural e a Adultização de Crianças. Disponível em: https://conferencias.fgv.br/clav/article/view/391. Acesso em: 05 set. 2025.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância:** a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

Este trabalho de acesso aberto está licenciado sob Creative Commons - Atribuição (CC BY 4.0).